



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 073/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO, nº **238/2025** e seus aditivos, que fazem O **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 10.894.310/0001-50, Av Alm. Adalberto de Barros Nunes, 820, Vila Mury – Volta Redonda/RJ, Telefone: (24) 3346-3707, e-mail: contato@pontum.com.br, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LEONARDO DE SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade 21079360-0, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 111.332.097-42, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo **VR-12.064-00001557/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **termo de rerratificação ao contrato primitivo 238/2025** é emitido para alterar o preâmbulo do contrato primitivo alterando o órgão gerenciador do Contrato que passa a ser gerido pelo por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

1.2. Fica alterado da seguinte forma:

Onde se Lê:

“**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 10.894.310/0001-50, Av Alm. Adalberto de Barros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Nunes, 820, Vila Mury – Volta Redonda/RJ, Telefone: (24) 3346-3707, e-mail: contato@pontum.com.br, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LEONARDO DE SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade 21079360-0, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 111.332.097-42, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo **VR-12.064-00001557/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas”

Leia-se:

“O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado CONTRATANTE, a **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 10.894.310/0001-50, Av Alm. Adalberto de Barros Nunes, 820, Vila Mury – Volta Redonda/RJ, Telefone: (24) 3346-3707, e-mail: contato@pontum.com.br, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LEONARDO DE SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade 21079360-0, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 111.332.097-42, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo **VR-12.064-00001557/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo de rerratificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº **VR-12.064-00001557/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2026

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:7537381585
3

Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2026.03.09 08:53:27 -03'00'

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

LEONARDO DE SOUZA
LIMA:11133209742

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE SOUZA
LIMA:11133209742
Dados: 2026.03.06 15:38:08 -03'00'

LEONARDO DE SOUZA LIMA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:  **DANIEL DIAS LEAL**
CPF: _____
Data: 06/03/2026 15:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 **ROGER GAMA SOARES**

Data: 06/03/2026 15:44:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>